

RESULTADO DEFINITIVO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP), empresa pública vinculada ao Ministério de Portos e Aeroportos, regida pelos decretos de sua criação, Decreto-Lei nº 155, de 10 de fevereiro de 1967 e Decreto nº 61.300, de 06 de setembro de 1967; pelas Leis nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; nº 12.815, de 5 de junho de 2013; nº 13.303, de 30 de junho de 2016; e pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 37, inciso II da Constituição Federal Brasileira de 1988, o Diretor Administrativo-Financeiro e a Coordenadora da Comissão Organizadora do Concurso Público, tornam pública o **RESULTADO DEFINITIVO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, conforme disposições a seguir.

1. O Instituto Consulpam informa que todos os recursos interpostos contra o resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição foram devidamente analisados e julgados, sendo as respectivas respostas disponibilizadas na Área do Candidato, conforme as disposições do Edital.
2. O candidato deverá acessar a **Área de Inscrição**, disponível na página do Concurso Público, no site do Instituto Consulpam (www.consulpam.com.br), e verificar o status do pedido de isenção (**DEFERIDO/INDEFERIDO**) no campo "**Situação**".
3. O candidato que teve o pedido de isenção **INDEFERIDO** e desejar permanecer no Concurso Público deverá acessar a **Área do Candidato**, disponível na página do Concurso Público, no site do Instituto Consulpam (www.consulpam.com.br), e clicar em "**2ª Via de Cobrança**", a fim de emitir um novo boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento prevista no Edital.

Belém – PA, 24 de julho de 2026.